



ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO (RMAA) ENTRE O MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE E ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL DESPORTIVO NÁUTICO DA MARINHA GRANDE

Considerando que as associações manifestaram dificuldades no processo de aquisição de equipamentos e viaturas até 31.12.2022, no âmbito dos apoios atribuídos às associações abrangidas pelo Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA) da Marinha Grande

Entre:

Município da Marinha Grande, pessoa coletiva nº 505 776 758, neste ato representada pelo seu Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos da al. a) do nº 1 do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, adiante designada por MMG ou Primeiro Outorgante;

E

Associação de Ensino e Promoção Social Desportivo Náutico da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede Rua das Piscinas, Embra, 2430-531 Marinha Grande NIPC 501089721, representada Rui Manuel Fernandes Lopes na qualidade de Presidente, com poderes para intervir no ato adiante designada como Associação ou Segunda Outorgante;

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 12 de dezembro de 2022, é celebrado, de boa-fé e livre vontade, a presente alteração ao contrato-programa de apoio às instituições celebrado entre os outorgantes, doravante apenas designado por Adenda ao Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes e que dele passam a fazer parte integrante:

Cláusula 1ª

A Cláusula 1.ª (primeira) do Contrato-programa passa a ter a seguinte redação:

«Cláusula 10ª | (Vigência)

O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 22 de agosto, com adenda a 12 de dezembro de 2022, entra em vigor no dia da sua assinatura e termina em:

- Na linha de apoio no âmbito do “**Plano Anual de Atividades**”, no dia 31 de dezembro de 2022;
- Na linha de “**Apoio para Aquisição de Equipamentos e Viaturas**”, no dia 30 de setembro de 2023.

Esta Adenda é composta por 1 (uma) página e vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos os outorgantes.

Marinha Grande, 14 de dezembro de 2022

Pelo Município da Marinha Grande,

O Presidente

Aurélio Pedro Monteiro Ferreira

Pela Associação,

Presidente

Rui Manuel Fernandes Lopes

